

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 105 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981

EMENTA: - Institui a Bolsa de Apoio ao Sub-Sistema Acadêmico de Pós-Graduação da UFPa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 1981, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica criada a Bolsa de Apoio ao Sub-Sistema Acadêmico de Pós-Graduação, que deverá ser paga a três(3) técnicos de nível médio ou superior devidamente autorizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPa, de acordo com as especificações discriminadas nos artigos seguintes.

Art. 2º - A concessão das três(3) Bolsas de Apoio ao Sub-Sistema Acadêmico de Pós-Graduação será destinada à remuneração de tarefas a serem executadas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com o exclusivo objetivo de realizar atividades pertinentes ao registro permanente e atualizado de todas as informações relativas à estrutura acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação da UFPa, seja a nível de Aperfeiçoamento ou Especialização, como a nível de Mestrado ou Doutorado.

Parágrafo Único:- Cada Bolsista receberá mensalmente a importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) subordinado ao regime de trabalho de trinta (30) horas semanais, cabendo à Coordenação de Ensino e Pós-Graduação da PROPESP tomar as providências necessárias, para tal fim, junto ao Departamento do Pessoal da UFPa.

Art. 3º - Os Valores, em moeda nacional, pelos serviços prestados, através da referida Bolsa, serão pagos com recursos específicos do Programa Orçamentário de Pós-Graduação da UFPa.

e deverão ser ajustados, automaticamente, com base no aumento concedido aos Servidores Cíveis.

Art. 4º -As três (3) Bolsas serão concedidas através de Portaria do Senhor Prô-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme Portaria nº 1.368/81, de delegação de competência do Magnífico Reitor.

Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de dezembro de 1981



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração